SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 31, DE 17 DE JULHO DE 2023

Adotar a fiscalização orientativa remota no CRMV-SP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumuladas com o artigo 11º da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando o parágrafo único do art. 1º da Resolução CFMV n.º 1493, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar, no âmbito da competência do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, a fiscalização orientativa remota, nos termos constantes na Resolução CFMV n.º 1.493, de 27 de outubro de 2022;

Art. 2º. A fiscalização orientativa remota será efetuada de acordo com o Procedimento Operacional Padrão (POP), desenvolvido pelo Setor de Fiscalização e Multas do CRMV-SP, que se encontrar vigente na data de sua realização;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO
CRMV-SP nº 2889
Presidente